



## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS, GESTÃO E SUSTENTABILIDADE MESTRADO PROFISSIONAL**

### **EDITAL Nº 018/2017-PPGTGS**

Análise dos recursos para homologação de inscrições dos candidatos ao processo seletivo de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional, turma 2018-2020.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade - PPGTGS, área de concentração em Tecnologias e Gestão, área básica Administração, nível de Mestrado Profissional, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, *Campus* de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, 02 de junho de 2016, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unioeste;

Considerando a reunião do COU de 03 de setembro de 2015 que aprova a criação e a implantação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade – PPGTGS;

Considerando a reunião do CEPE de 24 de setembro de 2015, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade – PPGTGS;

Considerando a Resolução nº 045/2017-CEPE, 16 de março de 2017, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade – PPGTGS;

Considerando a decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade – PPGTGS, Ata nº006/2017– PPGTGS de 03 de agosto de 2017, que aprovou os critérios para o processo seletivo de alunos regulares do PPGTGS para o ano letivo de 2018 (Turma 2018-2020);



TORNA PÚBLICO:

**O resultado dos recursos apresentados por candidatos no processo seletivo de alunos regulares no PPGTGS, Turma 2018 - 2020.**

**Art 1º** A Comissão de Seleção do PPGTGS decidiu por não aceitar a solicitação de recurso apresentada pelos candidatos Leonardo Augusto Bahiense Scansetti e Eduardo Cleber Santana de Almeida, devido o não atendimento do art. 6º do Edital 0013/2017 de seleção de candidatos do PPGTGS turma 2018-2010.

**Art 2º** Este Edital entra em vigor nesta data.

**Art 3º** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo do PPGTGS.

Publique-se.

Foz do Iguaçu, 16 de outubro de 2017



**Prof. Carlos Henrique Zanelato Pantaleão**

Coordenador do PPGTGS - UNIOESTE  
Centro de Engenharias e Ciências Exatas – CECE